



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 18 de agosto de 2021.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 015/21**Processo Administrativo:** PMC.2020.00033318-92**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Termo de Convênio nº** 010/20**Termo de Aditamento de Convênio nº** 011/21

Objeto: Conjugação de esforços para a execução de parte das ações do PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, vinculado à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e gerido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Municipal nº 15.912 de 18 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A**, doravante denominada simplesmente **CEASA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.608.776/0001-64, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente termo de rerratificação contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a Cláusula 3.1 no Termo de Aditamento de Convênio nº 011/21, passando a vigorar a seguinte redação:

“Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Convênio ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 626.371,70 (Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Aditamento de Convênio nº 011/21 em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente assinando-o eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 18/08/2021, às 16:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2021, às 18:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 19/08/2021, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4259656** e o código CRC **335FD42C**.